

	<p align="center">POLÍTICA CORPORATIVA Assistência Farmacêutica</p>	PL.020	Rev. 00
		Classificação: Público	
		Data: 04/04/2023	Página 1 de 6

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	2
2. ABRANGÊNCIA	2
3. DEFINIÇÕES	2
4. DIRETRIZES	2
4.1 Programa de desconto em farmácia para medicamentos	2
4.2 Gestão.....	3
4.3. Desenvolvimento de ações inseridas na atenção integral à saúde	3
4.3.1 Gerenciamento de Tecnologias.....	3
4.3.2 Distribuição e Dispensação	3
4.4. Recursos Humanos	4
5. COMUNICAÇÃO E REPORTE	4
6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....	4
7. REFERÊNCIAS.....	5
8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	5
9. DISPOSIÇÕES GERAIS	5

	POLÍTICA CORPORATIVA Assistência Farmacêutica	PL.020	Rev. 00
		Classificação: Público	
		Data: 04/04/2023	Página 2 de 6

1. OBJETIVO

Esta Política tem como objetivo estabelecer a sistemática de atendimento e acompanhamento da assistência farmacêutica aos beneficiários da operadora Unimed Santos, a fim de obter os melhores resultados nos tratamentos, sempre focados na prevenção, promoção e recuperação da saúde que, através do uso racional de medicamentos e o seu acompanhamento, visa desestimular a automedicação, minimizar os riscos de interações medicamentosas e promover o uso correto do medicamento.

O esperado é a melhoria nos resultados assistenciais ofertados aos beneficiários, redução de internações desnecessárias, redução no tempo de permanência hospitalar, promoção à saúde, além do não agravamento ou prevenção de doenças, em todos os casos em que o medicamento seja o insumo essencial.

2. ABRANGÊNCIA

Toda Unimed Santos.

3. DEFINIÇÕES

Assistência Farmacêutica: trata-se de um conjunto de ações voltadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde, tanto individual como coletivo. Neste sentido, o medicamento é insumo essencial, visando o acesso e o seu uso racional. Esse conjunto envolve a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida dos seus beneficiários.

Medicação de uso domiciliar: aquela prescrita pelo médico assistente para administração em ambiente externo ao de unidade de saúde.

4. DIRETRIZES

Para assegurar o acesso de seus beneficiários aos serviços farmacêuticos de qualidade na operadora, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

4.1 Programa de desconto em farmácia para medicamentos

A Operadora oferece Programa de desconto em medicamentos através de parceria firmada com Rede de farmácia. O beneficiário tem acesso a uma ampla lista de medicamentos que podem ser adquiridos em farmácias dessa Rede. O desconto no preço dos medicamentos está definido em contrato e é informado ao beneficiário no momento da compra. O beneficiário deverá se identificar de acordo com o sistema exigido pela Rede.

O Programa também contempla descontos vinculados aos medicamentos utilizados no tratamento de doenças crônicas em saúde.

	<p align="center">POLÍTICA CORPORATIVA Assistência Farmacêutica</p>	PL.020	Rev. 00
		Classificação: Público	
		Data: 04/04/2023	Página 3 de 6

4.2 Gestão

A Assistência farmacêutica na Gestão deve garantir a seleção, abastecimento, armazenamento, dispensação, acesso, controle de qualidade, rastreabilidade, assim como o uso racional de medicamentos e de outras tecnologias em saúde. Além disso, deve também elaborar iniciativas que garantam as práticas clínico-assistenciais, o monitoramento do uso dos medicamentos e outras tecnologias em saúde; avaliar e otimizar, sempre que possível, o custo, benefício e risco das tecnologias e processos assistenciais que os envolvam sempre de acordo com as diretrizes institucionais.

Abrangendo toda a cadeia medicamentosa, desde a seleção dos medicamentos definidos pela Comissão de Padronização de Medicamentos; assim como a compra desses medicamentos, a qualificação de fornecedores, o abastecimento com todo o controle de conservação e qualidade adequados, bem como, a garantia da sua segurança e eficácia no armazenamento, e dispensação dos medicamentos orais, de cobertura obrigatória, dispensados nos Serviços Próprios e/ou a entrega domiciliar.

Todas essas atividades estão garantidas em infraestrutura física adequadas, com qualidade, e em sistema de gestão sistêmico, e integrado, acompanhados continuamente por indicadores de gestão, logísticos e assistenciais.

4.3. Desenvolvimento de ações inseridas na atenção integral à saúde

Dentro desse cenário, as ações da assistência farmacêutica devem ser todas registradas de forma a garantir a previsibilidade do impacto de suas ações na promoção do uso racional de medicamentos e tratamento humanizado. Tem por função retroalimentar os demais membros da equipe de saúde com informações que subsidiem as condutas. A atividade do farmacêutico no cuidado ao paciente pressupõe o acesso a ele e seus familiares, ao prontuário, resultados de exames e demais informações, incluindo o diálogo com a equipe que assiste o paciente.

4.3.1 Gerenciamento de Tecnologias

Engloba a qualificação de fornecedores, armazenamento, distribuição, dispensação e controle dos medicamentos, usados pelos pacientes âmbito domiciliar. As políticas e procedimentos que regulam essas atividades devem ser estabelecidos com a participação da equipe multiprofissional e comissões assessoras.

4.3.2 Distribuição e Dispensação

A operadora deve disponibilizar de forma segura a dispensação dos medicamentos de uso oral domiciliares de cobertura obrigatória, principalmente os quimioterápicos. O início desse processo é através da entrada da prescrição de tratamento juntamente com os exames comprobatórios da doença e relatório médico encaminhados, que deverão ser encaminhados ao setor de autorização, esses serão submetidos a análise farmacêutica para validação da prescrição médica solicitada X protocolo de tratamento proposto com análise dos medicamentos, desta forma, após as confirmações dos dados e autorização da auditoria médica especializada, é realizada a comunicação e andamento da assistência.

	POLÍTICA CORPORATIVA Assistência Farmacêutica	PL.020	Rev. 00
		Classificação: Público	
		Data: 04/04/2023	Página 4 de 6

Após autorizado, inicia-se o programa de planejamento de atendimento e acompanhamento desse paciente, através das informações sobre o paciente, informação sobre os tratamentos prescritos, medicamentos dispensados, assim como os registros de ocorrências no uso destes medicamentos.

Todo medicamento dispensado deve conter sua rastreabilidade, como forma de assegurar a qualidade deste serviço. Na Unimed Santos, esse registro será realizado por sistema informatizado desde o ato de recebimento do fornecedor até o momento da dispensação ao beneficiário por meio de prontuário eletrônico.

A análise técnica da prescrição deve ser realizada por equipe multidisciplinar que contemple também o farmacêutico, de modo a verificar diversos parâmetros clínicos, técnicos e aspectos legais, na busca de evitar riscos ao paciente. São itens a serem verificados na prescrição: identificação do nome do beneficiário/paciente, prescritor, medicamento, forma farmacêutica, apresentação, dosagem, posologia, via de administração, duração do tratamento; base nos aspectos terapêuticos e farmacológicos (adequação, indicação, interação etc.).

Sempre que identificada divergência na prescrição ou dúvidas, esta deve ser notificada ao médico assistente, de forma a evitar novas ocorrências e o uso racional do medicamento, ampliar a adesão ao tratamento, ter todas as dúvidas sanadas antes do ato da dispensação, manter todo o registro das análises realizadas, problemas e intervenções; monitorar os pacientes em uso destes medicamentos e notificar as queixas técnicas e eventos adversos.

Compete ao farmacêutico manter registros/cadastros de dispensação de medicamentos aos pacientes para promover ações preventivas de identificação de possíveis interações, reações adversas, por meio de análises do perfil dos medicamentos utilizados. Com base nos dados da prescrição, devem ser registrados os cálculos necessários ao atendimento; identificações de interações medicamentosas, bem como acompanhamento das reações adversas.

4.4. Recursos Humanos

A assistência farmacêutica deve contar com farmacêuticos e auxiliares, necessários ao pleno desenvolvimento de suas atividades, considerando a complexidade, os serviços ofertados, o grau de informatização e mecanização, a segurança para o trabalhador e usuários.

A responsabilidade técnica da assistência farmacêutica é atribuição do farmacêutico, inscrito no Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição, nos termos da legislação vigente.

5. COMUNICAÇÃO E REPORTE

A Assistência Farmacêutica deverá acompanhar mensalmente e apresentar anualmente na Análise Crítica da Alta Direção (ACAD) os indicadores de monitoramento desta Política com o objetivo de acompanhar o andamento das diretrizes.

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Comissão de Farmácia, Terapêutica, Padronização e Novas Tecnologias

	POLÍTICA CORPORATIVA Assistência Farmacêutica	PL.020	Rev. 00
		Classificação: Público	
		Data: 04/04/2023	Página 5 de 6

Seleção, avaliação e padronização de medicamentos.

Assistência Farmacêutica

Programação, aquisição, cadastro, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de utilização dos medicamentos, bem como o programa de gerenciamento de resíduos.

7. REFERÊNCIAS

- Manual para organização dos prestadores de serviços de saúde – OPSS versão 2022-2026.
- Resolução Normativa nº 507/2022.

8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- Contrato de parceria com a Rede Farmacêutica.



9. DISPOSIÇÕES GERAIS

É competência da estrutura de GRC em conjunto com a Diretoria Executiva da Unimed Santos alterar esta Norma, sempre que necessário.

Esta Norma entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Executiva e revoga quaisquer normas e procedimentos em contrário.

Em caso de dúvidas quanto ao conteúdo desta Política ou situações que não estejam previstas neste documento, entre em contato através do e-mail compliance@unimed santos.coop.br ou pelo Canal Confidencial, cujo acesso está disponível através do endereço eletrônico www.canalconfidencial.com.br/unimed santos ou pelo telefone 0800 800 8022.

Controle de Alteração		
Revisão	Data da revisão	Alterações efetuadas
00	04/04/2023	Emissão inicial

Áreas envolvidas	Validação	Data
Diretoria Executiva	Política aprovada em reunião do Conselho de Administração	04/04/2023
Dr. Claudino Guerra Zenaide Diretor Presidente cguerra@unimed santos.coop.br	DocuSigned by:  C01E365683D6461...	4/4/2023 21:49:36 BRT
Dr. José Roberto Del Sant Diretor de Controladoria jrdelsant@unimed santos.coop.br	DocuSigned by:  52D397EE48E445F...	10/4/2023 15:48:20 BRT

	POLÍTICA CORPORATIVA Assistência Farmacêutica	PL.020	Rev. 00
		Classificação: Público	
		Data: 04/04/2023	Página 6 de 6

Dr. Altamiro Nostre Júnior Diretor de Provimento e Saúde anostrej@unimedsantos.coop.br	DocuSigned by: <i>Dr. Altamiro Nostre Júnior</i> 6C662F0902AA400...	4/4/2023 19:49:39 BRT
Dr. Ivan Akaoui Vianna Diretor de Mercado iavianna@unimedsantos.coop.br	DocuSigned by: <i>Ivan Akaoui Vianna</i> 2CC47619A51044D...	10/4/2023 14:01:55 BRT
Dr. José Bento Toledo Piza Diretor de Relacionamento e Atendimento ao Cooperado jbentopiza@unimedsantos.coop.br	DocuSigned by: <i>José Bento Toledo Piza</i> F6B4E2272CA3456...	4/4/2023 15:57:07 BRT